

Diário do Legislativo de 09/08/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 68ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 50ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

3 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

4 - MANIFESTAÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 7/8/2008

Presidência dos Deputados Doutor Viana e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.665 a 2.670/2008 - Requerimentos nºs 2.766 e 2.767/2008 - Requerimentos dos Deputados Domingos Sávio e Sargento Rodrigues - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação, de Saúde, de Turismo e de Direitos Humanos e dos Deputados Sávio Souza Cruz e Dalmo Ribeiro Silva - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlin Moura, Getúlio Neiva, André Quintão e Doutor Viana - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Sargento Rodrigues; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 952/2007; aprovação - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Bráulio Braz - Carlin Moura - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Durval Ângelo - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Bráulio Braz, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, encaminhando cópia do relatório da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Hélio Costa, Ministro das Comunicações, comunicando que o Estado já está sendo atendido pelo Programa Banda Larga nas Escolas, que implanta a internet de alta velocidade em escolas públicas, e solicitando que esta Casa acompanhe a execução desse Programa. (- À Comissão de Educação.)

Da Sra. Luzia Toledo, Presidente da Comissão de Turismo da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, convidando esta Casa a participar de audiência pública a realizar-se em 13/8/2008, destinada à implantação da Frente Parlamentar para a Integração do Turismo na Região Sudeste.

Do Sr. Alfredo Pastori Neto, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, solicitando, em atenção a requerimento do Vereador Werley Ferreira de Macedo, seja apreciado em Plenário o Projeto de Lei nº 608/2007, relativo a isenção de Taxa de Policiamento em eventos sem fins lucrativos. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 608/2007.)

Dos Srs. Antônio de Miranda Silva e Eugênio Pinto, respectivamente, Presidente da Câmara Municipal e Prefeito Municipal de Itaúna, solicitando a intercessão desta Casa a fim de que sejam isentados do pagamento de pedágio os moradores de áreas próximas à Rodovia MG-050, nesse Município. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. José Márcio de Araújo, Prefeito Municipal de Martinho Campos, solicitando a intercessão desta Casa junto ao DER-MG e ao DNIT com vistas à demarcação das faixas de domínio das rodovias e ao seu aproveitamento para produção agrícola. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. José Márcio de Araújo, Prefeito Municipal de Martinho Campos, reivindicando a alteração do Projeto de Lei Complementar nº 26/2007, de modo a que o Município de Quartel Geral não seja retirado da Comarca de Martinho Campos.

Do Sr. Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas -, solicitando seja apreciado em Plenário o Projeto de Resolução nº 716/2007, relativo à concessão de passe livre intermunicipal aos portadores de deficiência. (- Anexe-se ao Projeto de Resolução nº 716/2007.)

Do Sr. Paulo de Tarso Almeida Paiva, Presidente do BDMG, comunicando a posição atualizada dos recursos do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais - Novo Somma. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, Vereador à Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, agradecendo à Presidência desta Casa por seu empenho na aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 26/2007.

Da Sra. Carla Rafaela Arthemalle, Gerente da Caixa Econômica Federal (2), comunicando alteração nos termos dos Contratos de Repasse nºs 0.215.071- 02/2006 e 0.197.229- 95/2006. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (6), comunicando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas desse Fundo. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Fernando Antônio Brandão, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social, comunicando transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social, referentes ao Programa Índice de Gestão Descentralizada Estadual. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Leopoldo Jorge Alves Júnior, Diretor de Programas e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a celebração, com órgãos estaduais, dos convênios que relaciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Paulo Roberto Messias Strack, Responsável pela Central de Convênios da Embratur, comunicando a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 00069/2007, firmado entre a Embratur, a Secretaria de Turismo e o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Samara Vilela de Souza Gonçalves Libório, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves, encaminhando cópia de documentos que menciona. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Sival Pereira da Silva, Diretor-Presidente da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais, agradecendo o empenho da Presidência desta Casa na aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2007.

Da Sra. Maria da Conceição Teixeira dos Santos e outros, solicitando empenho desta Casa para solução dos problemas por que passam servidores estaduais que se vêem prejudicados por lei recente de efetivação de funcionários. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Luís Felipe Cavallieri, da Associação de Protetores dos Pobres de Crucilândia, solicitando a participação desta Casa em encontro a ser realizado na Cidade dos Meninos, da Sociedade São Vicente de Paulo, para discutir problemas relativos aos convênios firmados entre a Cemig e instituições filantrópicas com vistas à coleta de doações. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Wilhelm Hofmeister, Diretor do Centro de Estudos da Fundação Konrad Adenauer no Brasil, encaminhando informe relativo às atividades dessa Fundação e de seus parceiros em 2007. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. José Pontes Schayder, posicionando-se contrariamente à inclusão do Estado do Espírito Santo no circuito turístico da Estrada Real. (- À Comissão de Turismo.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.665/2008

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica General José Maria Moreira Guimarães, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica General José Maria Moreira Guimarães, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2008.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Loja Maçônica José Maria Moreira Guimarães, entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo promover o ensinamento da filosofia e da doutrina maçônica, bem como organizar, realizar e difundir atividades beneficentes, culturais e filantrópicas. No desenvolvimento de suas atividades não faz distinção alguma de raça, cor, sexo, condição social, credo, político ou religioso das pessoas assistidas e atende com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

A referida Loja Maçônica se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelas funções que exercem, atendendo, desta forma, aos requisitos legais.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.666/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Maranata, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Maranata, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2008.

Delvito Alves

Justificação: A Associação Comunitária Maranata, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté, encontra-se em pleno e regular funcionamento desde a sua fundação, ocorrida em 10/7/2005.

Conforme previsto no art. 2º de seu estatuto, a Associação tem por finalidades, entre outras, a realização e divulgação de programas sociais de interesse das comunidades carentes do Município e da região, especialmente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos e população de baixa renda. Além disso, busca promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade, o atendimento social aos necessitados, de acordo com as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social, e combate a fome e a pobreza. O seu significado no plano municipal fica ainda mais acentuado quando se verifica que a Lei nº 1.255, de 25/10/2005, reconheceu a entidade como de utilidade pública municipal.

Trata-se de uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Sua diretoria é composta de membros de reconhecida idoneidade moral e não são remunerados pela função que exercem.

Diante do exposto e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares à aprovação da proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.667/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunidade Unida Imaculada Conceição, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunidade Unida Imaculada Conceição, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2008.

Eros Biondini

Justificação: A Associação Comunidade Unida Imaculada Conceição, com sede no Município de Pedro Leopoldo, entidade sem fins lucrativos, tem como finalidade realizar trabalhos de formação cultural e filantrópicos. Para tanto, promove ações voltadas para o combate da fome e da pobreza, promovendo a montagem de oficinas profissionalizantes, visando a criar condições para a inserção de seus assistidos no mercado de trabalho; incentiva a cultura e o esporte; desenvolve a comunicação por meio de rádios comunitárias.

Diante do exposto, esperamos a anuência dos nobres Deputados a este projeto de lei, que pretende outorgar à entidade o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI nº 2.668/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba – Ampar –, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba – Ampar –, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2008.

Lafayette de Andrada

Justificação: A Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba é uma entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora. Tem como finalidade primordial, ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios, prestando-lhes assistência técnica. Conforme atestado de funcionamento, a referida Associação está em pleno funcionamento, e a sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas.

Solicito, portanto, dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Assuntos Municipais, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.669/2008

Dispõe sobre a divulgação do direito à gratuidade de serviços bancários considerados essenciais na forma do art. 2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007, no âmbito das repartições públicas estaduais de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os órgãos públicos do Estado ficam obrigados a reservar espaços nas suas repartições, em locais de maior circulação de pessoas, para a afixação de cartazes ou similares, contendo explicação sobre a vedação de cobrança de tarifas bancárias pela prestação dos serviços bancários considerados essenciais na forma do art. 2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Os veículos de comunicação impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica dos Poderes do Estado destinarão espaço para a divulgação do direito do cidadão à gratuidade tarifária na prestação de serviços bancários essenciais.

Parágrafo único - O órgão oficial de imprensa dos Poderes do Estado destinará espaço para campanhas de divulgação sobre a vedação de cobrança de tarifas bancárias pela prestação dos serviços bancários considerados essenciais na forma do art. 2º da Resolução nº 3.518 do Conselho Monetário Nacional, de 6 de dezembro de 2007.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2008.

Sargento Rodrigues

Justificação: O projeto de lei em análise tem por objetivo divulgar o direito à gratuidade na prestação de serviços bancários considerados essenciais pelo Conselho Monetário Nacional, direito que entrou em vigor em abril de 2008, mas que até este momento ainda é desconhecido pela população mais carente e afetada pela cobrança de tantas tarifas bancárias.

Em face do relevante propósito de defender o consumidor da cobrança excessiva de serviços bancários no âmbito do Estado de Minas Gerais, solicitamos o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.670/2008

Dispõe sobre a prevenção e o combate a incêndio e pânico em unidades prisionais e socioeducativas no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo implementará sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico em todas as unidades prisionais e socioeducativas estaduais, de acordo com os seguintes prazos e metas:

I - até janeiro de 2009, apresentação de projeto individualizado de prevenção contra incêndio e pânico para cada unidade prisional ou socioeducativa ao Corpo de Bombeiros Militar;

II - até janeiro de 2010, instalação dos instrumentos preventivos especificados em norma técnica regulamentar em todas as unidades prisionais e socioeducativas estaduais, na forma do projeto aprovado de prevenção contra incêndio e pânico de que trata o inciso I deste artigo;

III - a partir de 2011, vistoria anual dos instrumentos a que se refere o inciso II para aferir a manutenção de suas características técnicas de prevenção e o atendimento das exigências legais e regulamentares.

Art. 2º - A inobservância ao disposto no art. 1º desta lei sujeita o Diretor da unidade prisional ou da unidade socioeducativa às seguintes sanções administrativas:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - interdição da unidade prisional ou socioeducativa.

§ 1º - A advertência escrita será aplicada na primeira vistoria, se for constatado o descumprimento desta lei ou de norma técnica regulamentar.

§ 2º - Sessenta dias após a formalização da advertência escrita, persistindo o descumprimento de que trata o §1º desta lei, será aplicada multa de R\$100,00 (cem reais) a R\$3.000,00 (três mil reais), valores que serão corrigidos monetariamente de acordo com índice oficial.

§ 3º - Persistindo a infração, nova multa será aplicada em dobro e cumulativamente.

§ 4º - A pena de interdição será aplicada, quando houver risco iminente de incêndio ou pânico.

Art. 3º - Será afixado em local de ampla visibilidade e fácil acesso ao público externo, na sede da unidade prisional e socioeducativa, laudo de vistoria e liberação para seu funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, sob pena de interdição imediata da unidade.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2008.

Sargento Rodrigues

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo traçar metas claras para que se possam prevenir incêndios nas unidades prisionais e nas unidades socioeducativas do Estado de Minas Gerais.

A esse respeito, vale lembrar que o respeito às normas técnicas de prevenção e combate a incêndios nos estabelecimentos prisionais e socioeducativos implica, em última instância, a observância dos próprios direitos dos indivíduos que serão encarcerados dentro de um prédio que, além dos projetos hidráulico e elétrico, deve conter o projeto normativo de acordo com as regras de execução penal em vigor no País.

Após os fatos ocorridos em Ponte Nova, Rio Piracicaba e Arcos, já não se pode esperar para exigir a implantação de um sistema consistente de prevenção a incêndios em todas as unidades prisionais e socioeducativas do Estado, sob pena não só de ceifar mais vidas, mas também de onerar o próprio poder público com pesadas indenizações pela sua reiterada omissão.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio de nossos pares à aprovação deste relevante projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.766/2008, da Comissão de Segurança Pública, em que pleiteia sejam solicitadas ao Comandante da 4ª Região da PMMG informações sobre as providências tomadas em relação ao Cap. PM Marco Antônio Rodrigues Oliveira, indiciado por formação de quadrilha e corrupção passiva na Operação Pasárgada, bem como sobre o número de militares colocados à disposição do Chefe do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.767/2008, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sgt. PM Ederson de Assis Carvalho, do 5º Batalhão da PMMG, pela dissertação "Projeto Olho Vivo: a íris dos olhos da segurança pública", aprovada pelo programa de pós-graduação em Geografia e Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas.

Do Deputado Domingos Sávio em que solicita seja realizado seminário sobre a cultura mineira, com destaque para as políticas públicas de incentivo e a importância da cultura como instrumento de desenvolvimento do Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Sargento Rodrigues.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação, de Saúde, de Turismo e de Direitos Humanos e dos Deputados Sávio Souza Cruz e Dalmo Ribeiro Silva.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, nas galerias, de professores e alunos da 8ª série da Escola Estadual João Camilo de Oliveira Torres, do Bairro Califórnia. Agradecemos a presença dos jovens. Sentimo-nos muito honrados com a presença deles neste Plenário.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlin Moura, Getúlio Neiva, André Quintão e Doutor Viana proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 2.767/2008, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, em 6/8/2008, dos Requerimentos nºs 2.721 e 2.730/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Educação - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, em 6/8/2008, dos Projetos de Lei nºs 2.444/2008, do Deputado Alencar da Silveira Jr., e 2.528/2008, do Deputado Vanderlei Jangrossi, e dos Requerimentos nºs 2.690/2008, do Deputado Tiago Ulisses, 2.709/2008, do Deputado Sávio Souza Cruz, 2.711/2008, da Comissão de Direitos Humanos, 2.714/2008, do Deputado Doutor Viana, e 2.732/2008, dos Deputados Luiz Tadeu Leite e Gil Pereira; de Saúde - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 6/8/2008, dos Projetos de Lei nºs 2.360/2008, do Deputado Antônio Carlos Arantes, 2.373/2008, do Deputado Wander Borges, e 2.433/2008, do Deputado Padre João, e dos Requerimentos nºs 2.623, 2.629, 2.632, 2.646 e 2.649/2008, do Deputado Dimas Fabiano, e 2.677/2008, do Deputado Doutor Viana, com a Emenda nº 1; de Turismo - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, em 6/8/2008, do Requerimento nº 2.731/2008, do Deputado Jayro Lessa; e de Direitos Humanos - aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 7/8/2008, do Projeto de Lei nº 2.407/2008, do Deputado Carlin Moura (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Sargento Rodrigues solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.130/2008. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, é submetido a discussão e votação e aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 952/2007 (À sanção.).

Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de segunda-feira, dia 11, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/8/2008

Presidência dos Deputados Doutor Viana e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Indicações: Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Terezinha Marlene Porto para membro do Conselho Estadual de Educação; votação secreta; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; questão de ordem; renovação da votação secreta; aprovação - Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Maria Dolores da Cunha Pinto para membro do Conselho Estadual de Educação; votação secreta; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; questão de ordem; renovação da votação secreta; aprovação - Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Márcio Luiz Bunte de Carvalho para membro do Conselho Estadual de Educação; votação secreta; aprovação - Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. João Victor Mendes de Gomes e Mendonça para membro do Conselho Estadual de Educação; votação secreta; aprovação - Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Sílvia Nietsche para membro do Conselho Estadual de Educação; votação secreta; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.211/2008; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 952/2007; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discurso do Deputado Antônio Júlio; questão de ordem; discurso do Deputado Antônio Júlio; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Gláucia Brandão, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres, de requerimentos e de indicações.

Votação de Indicações

O Sr. Presidente - Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Terezinha Marlene Porto para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 38 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, solicito-lhe a renovação da votação porque há Deputados que se deslocaram por alguns momentos e não chegaram a tempo de votar.

O Sr. Presidente - A Presidência vai renovar a votação e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovada a Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Terezinha Marlene Porto para membro do Conselho Estadual de Educação. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Maria Dolores da Cunha Pinto para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 37 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado Luiz Humberto Carneiro - Presidente, poderia renovar a votação, por favor.

O Sr. Presidente - A Presidência vai renovar a votação e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovada a Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Maria Dolores da Cunha Pinto para membro do Conselho Estadual de Educação. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Márcio Luiz Bunte de Carvalho para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Está, portanto, aprovada a Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Márcio Luiz Bunte de Carvalho para membro do Conselho Estadual de Educação. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. João Victor Mendes de Gomes e Mendonça para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 41 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Está, portanto, aprovada a Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. João Victor Mendes de Gomes e Mendonça para membro do Conselho Estadual de Educação. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Oderli Aguiar para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 41 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Está, portanto, aprovada a Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Oderli Aguiar para membro do Conselho Estadual de Educação. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Sílvia Nietzsche para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Sílvia Nietzsche para membro do Conselho Estadual de Educação. Oficie-se ao Governador do Estado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.211/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 952/2007, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Bolsa Verde, o Programa de Identificação, Catalogação e Preservação de Nascente de Água no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Meio Ambiente perdeu prazo para emitir parecer. A Presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o Deputado Inácio Franco. Com a palavra, o relator para emitir seu parecer.

O Deputado Inácio Franco - Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

Parecer PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 952/2007

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a Bolsa Verde, o Programa de Identificação, Catalogação e Preservação de Nascente de Água no Estado de Minas Gerais.

Aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, a proposição foi distribuída para a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que perdeu prazo para emitir seu parecer.

Incluído o projeto na ordem do dia para apreciação a requerimento, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Presidente da Assembléia designou este Deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre o assunto.

Faz parte deste parecer a redação do vencido, conforme determina o art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame concede incentivo financeiro na forma de pagamentos aos produtores rurais por serviços ambientais relacionados à proteção de áreas de recarga hídrica e de áreas necessárias à proteção da biodiversidade. Para tanto, estabelece diretrizes para a definição de regiões e públicos prioritários, além de forma alternativa de pagamento. Propõe ainda, a alteração da Lei Florestal (Lei nº 14.309, de 2002) e da Lei das Águas (Lei nº 13.199, de 1999), com o fim de inserir nesses textos a autorização para o pagamento.

Diversas entidades da sociedade e do governo enviaram sugestões para alteração do texto aprovado em 1º turno: o Instituto Estadual de Florestas – IEF –, a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg –, a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg – e o Hospital da Baleia, entre outras.

A partir da comparação de cada uma das contribuições e da análise de seu conteúdo, pudemos aprimorar diversos dispositivos da proposição. Por terem sido muitas as alterações, optamos por apresentar o Substitutivo nº 1 sem, entretanto, alterar substancialmente a matéria tratada.

Como principais aprimoramentos, podemos citar a eliminação da expressão "inclusive reserva legal" nos artigos 1º e 8º, uma vez que é explícita a referência às áreas necessárias à proteção da biodiversidade, função precípua da reserva legal. As áreas de preservação permanente, por raciocínio análogo, já estão incluídas no projeto quando são citadas as áreas de recarga hídrica. Por sua vez, a inclusão do parágrafo único do art. 1º, que define a bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento para a concessão da Bolsa Verde, simplifica a redação do art. 3º e cria uma relação inequívoca entre a inovação proposta por este projeto de lei e a política estadual de gerenciamento de recursos hídricos, conforme sugestão encaminhada por um membro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

Quanto à priorização de público beneficiário da Bolsa Verde, estabelecida no art. 3º do projeto em análise, acatamos parte das sugestões da Faemg e da Fetaemg. Consideramos importante incluir aqueles que produzem em pequenas áreas e que não são caracterizados como agricultores familiares, caso de milhares de cafeicultores, mas entendemos ser necessário manter o agricultor familiar como primeira prioridade. Ainda nesse artigo, mantivemos a perspectiva de inclusão progressiva de todos os produtores do Estado sem definir, porém, um cronograma rígido de atendimento, uma vez que é limitada e ainda imprecisa a disponibilidade de recursos para a implementação de um futuro programa com base na Bolsa Verde. Da mesma forma, mantivemos a possibilidade de emissão e utilização de títulos da dívida ativa do Estado como forma de pagamento. Esse mecanismo já é aplicado com sucesso em outros países como forma de resgatar passivos de difícil recebimento e, no Brasil, em Minas Gerais, pelo Município de Montes Claros, com o mesmo fim da proposição em tela.

Com relação às fontes de recursos para a Bolsa Verde, observada a grande sobreposição dos objetivos desta proposta de incentivo com os do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro –, propomos a vinculação de parte dos recursos do Fundo. Com esse acréscimo encerramos nossas alterações.

A sugestão do Hospital da Baleia, de inclusão de entidades filantrópicas proprietárias de áreas urbanas entre os beneficiários da Bolsa Verde, apesar de meritória, em nosso entendimento, descaracterizaria a proposição, cujo objetivo é beneficiar o produtor rural, efetivo gestor territorial do Estado e até o presente momento esquecido pelas políticas públicas de meio ambiente.

Conclusão

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 952/2007, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir, ao vencido em 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, para os fins que especifica, e altera as Leis nºs 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado concederá incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, nos termos desta lei, para identificação, recuperação, preservação e conservação de:

I – áreas necessárias à proteção das formações ciliares e à recarga de aquíferos;

II – áreas necessárias à proteção da biodiversidade e ecossistemas especialmente sensíveis, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único – A bacia hidrográfica será adotada como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento para concessão do benefício de que trata esta lei.

Art. 2º – O benefício de que trata esta lei será concedido anualmente em forma de auxílio pecuniário, nas condições que dispuser o regulamento.

Art. 3º – Na concessão do benefício de que trata esta lei terão prioridade, sucessivamente, os proprietários ou posseiros que se enquadram nas seguintes categorias:

I – agricultores familiares;

II – produtores rurais cuja propriedade ou posse tenha área de até quatro módulos fiscais.

Parágrafo único – O benefício de que trata esta lei será progressivamente estendido a todos os proprietários e posseiros rurais do Estado, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá efetuar parte do pagamento do benefício de que trata esta lei utilizando-se de créditos inscritos em dívida ativa do Estado, conforme critérios socioeconômicos e regionais definidos em regulamento.

§ 1º – Os créditos inscritos em dívida ativa, a que se refere o "caput" deste artigo, serão convertidos em títulos ao portador emitidos pelo Tesouro Estadual.

§ 2º – Os créditos de que trata o "caput" deste artigo poderão ser utilizados para pagamento de:

I – tributos estaduais;

II – dívida ativa com o governo estadual;

III – lance em leilão de bens do Estado;

IV – serviços prestados pelo Estado.

Art. 5º – Os recursos para a concessão do benefício de que trata esta lei serão provenientes:

I – de consignação na Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais;

II – de 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro;

III – da conta Recursos Especiais a Aplicar, conforme o art. 50 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002;

IV – da compensação pela utilização dos recursos naturais, conforme o art. 36 da Lei nº 14.309, de 2002;

V – de convênios celebrados pelo Poder Executivo com agências de bacias hidrográficas ou entidades a elas equiparadas e com órgãos e entidades da União e dos Municípios;

VI – de doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII – dotações de recursos de outras origens.

Art. 6º – O art. 4º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 4º – (...)

X – concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais para identificação, recuperação, preservação e conservação de áreas necessárias à proteção e à recarga de aquíferos, nos termos da legislação vigente."

Art. 7º – O "caput" do art. 31 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 – O poder público, por meio dos órgãos competentes, criará normas de apoio e incentivos fiscais e concederá incentivos especiais para o proprietário ou posseiro rural que:"

Art. 8º – O inciso IV do art. 32 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar com a redação a seguir, ficando o artigo acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 32 – (...)

IV – o fornecimento gratuito de mudas de espécies nativas ou ecologicamente adaptadas, produzidas com a finalidade de recompor a cobertura vegetal natural;

(...)

VII – a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, para recuperação, preservação e conservação de áreas necessárias à proteção da biodiversidade e ecossistemas especialmente sensíveis, nos termos da legislação vigente."

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 952/2007

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, para os fins que especifica, e altera as Leis nºs 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado concederá incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, nos termos desta lei, para identificação, recuperação, preservação e conservação:

I – de áreas necessárias à proteção e à recarga de aquíferos;

II – de áreas necessárias à proteção da biodiversidade, inclusive a reserva legal e os ecossistemas especialmente sensíveis, conforme dispuser o regulamento.

Art. 2º – O benefício financeiro de que trata esta lei será concedido anualmente em forma de auxílio pecuniário, nas condições que dispuser o regulamento.

Art. 3º – Na concessão do benefício de que trata esta lei, será dada preferência aos agricultores familiares cuja propriedade ou posse esteja localizada em área de bacia hidrográfica considerada prioritária, nos termos de regulamento.

Parágrafo único – O benefício de que trata esta lei será progressivamente estendido a todos os proprietários e posseiros rurais do Estado.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá efetuar parte do pagamento do benefício de que trata esta lei utilizando-se de créditos inscritos em dívida ativa do Estado, conforme critérios socioeconômicos e regionais definidos em regulamento.

§ 1º – Os créditos inscritos em dívida ativa, a que se refere o "caput" deste artigo, serão convertidos em títulos ao portador emitidos pelo Tesouro Estadual.

§ 2º – Os créditos de que trata o "caput" deste artigo poderão ser utilizados para pagamento de:

I – tributos estaduais;

II – dívida ativa com o governo estadual;

III – lance em leilão de bens do Estado;

IV – serviços prestados pelo Estado.

Art. 5º – Os recursos para a concessão do benefício de que trata esta lei serão provenientes:

I – de consignação na Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais;

II – de convênios celebrados pelo Poder Executivo com comitês de bacia hidrográfica e órgãos e entidades da União e dos Municípios;

III – de doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – da conta Recursos Especiais a Aplicar, conforme o art. 50 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002;

V – da compensação pela utilização dos recursos naturais conforme o art. 36 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, compreendida como compensação florestal;

VI - dotações de recursos de outras origens.

Art. 6º – O art. 4º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 4º – (...)

X – concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, para identificação, recuperação, preservação e conservação de áreas necessárias à proteção e à recarga de aquíferos, nos termos da legislação vigente."

Art. 7º – O "caput" do art. 31 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 – O poder público, por meio dos órgãos competentes, criará normas de apoio e incentivos fiscais e concederá incentivos especiais para o proprietário ou posseiro rural que:"

Art. 8º – O inciso IV do art. 32 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar com a redação a seguir, ficando o artigo acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 32 – (...)

IV – o fornecimento gratuito de mudas de espécies nativas ou ecologicamente adaptadas, produzidas com a finalidade de recompor a cobertura vegetal natural;

(...)

VII – concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, para recuperação, preservação e conservação de áreas necessárias à proteção da biodiversidade, inclusive a reserva legal e os ecossistemas especialmente sensíveis, nos termos da legislação vigente."

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Presidente - Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, esta é uma matéria muito interessante de discutir, mas, num primeiro momento, vem a este Plenário sem um parecer mais específico da Comissão de Meio Ambiente. O parecer foi lido agora, mas gostaria de ter um prazo para discuti-lo e gostaria que isso fosse feito com quórum.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Solicito, Sr. Presidente, que V. Exa. proceda à recomposição de quórum, porque podemos ver, de plano, que há 24

Deputados para discutir o projeto.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que há 30 Deputados em Plenário. Não há quórum para votação, mas o há para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, para continuar a discutir-lo, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, pedi a palavra para discutir o projeto e recebi solicitação dos Deputados Antônio Carlos Arantes e Roberto Carvalho, autor do projeto, para votá-lo. Preocupa-me quando começamos a criar fórmulas de preservação ambiental. O produtor rural de Minas Gerais já está altamente sacrificado. O governo acabou de editar um decreto que modifica outro, de nº 44.309. Ninguém consegue entender o que está escrito nele. É um livro de não sei quantas páginas, que precisava novamente ser discutido nesta Casa. Atualmente, já não há multas definidas. Elas podem ser genéricas também. Continua sendo subjetiva a aplicação de multas em nosso Estado.

O "Bolsa Verde" tem lógica, mas, tenho certeza, criará mais dificuldade para o produtor rural. Estou certo disso. O governo gastou muito dinheiro para comprar madeira para cercar nascentes e rios. Ora, está jogando dinheiro fora. Em relação à preservação ambiental, aliás, continuamos jogando dinheiro fora. Atualmente, preservação ambiental no Estado é apenas para multar. É a indústria da multa para financiar os órgãos ambientais. Ao produtor rural que tem nascente em suas terras e deve preservá-la é dito que o governo dará a madeira. Que dará a madeira, que nada! Vai, isso sim, multá-lo! O procedimento se tornará quase obrigatório, e, se o governo não tiver dinheiro para financiar a cerca, o produtor será multado por não ter feito a cerca. Essa é minha preocupação. Nós, Deputado Antônio Carlos Arantes, nesta Casa, temos defendido o produtor rural, sabemos quanto ele tem sido sacrificado por este governo no que diz respeito à aplicação de multas, à fiscalização ambiental e à ação da Polícia Ambiental, que, principalmente em relação ao pequeno produtor, tem abusado de sua autoridade. Defendemos a preservação e temos de executá-la, mas não podemos permitir que, em nome da preservação ambiental, não se preserve o homem do campo. A preservação ambiental não pode ser mais importante que a preservação do produtor rural. É ele que temos de preservar e é para ele que temos de buscar mecanismos de ajuda.

Está previsto que o produtor rural receberá incentivo. Ora, o incentivo não chegará. Conhecemos isso. Precisamos achar uma forma mais simples e objetiva para preservar as nascentes. Temos consciência da necessidade absoluta da preservação ambiental.

O Deputado Antônio Carlos Arantes (em aparte)* - Gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento. Quando V. Exa. manifesta sua preocupação com o excesso de multas e com a forma com que a Polícia Ambiental chega ao produtor rural, concordo plenamente. Na semana passada, liguei para o Cap. Reinaldo, porque somos favoráveis ao cumprimento da lei, mas não podemos aceitar a forma como é feita essa intervenção. A lei é muito clara. Em primeiro lugar, ela diz que a primeira intervenção da polícia tem de ser educativa e preventiva. No segundo momento, vem a multa, mas isso não está ocorrendo em nossa região, o que gera uma grande preocupação.

Não podemos deixar de manifestar a importância do projeto Bolsa Verde. Vejo que realmente o governo tem tido ações importantes na defesa do produtor. Exemplo disso é a distribuição de madeiras. Para minha região, foram doados mais de 30 mil mourões para a preservação dos Rios São João e Santana, o que tem nos ajudado muito. É importante que aprovemos esse projeto, pois nele há mecanismos interessantes para a preservação. Os recursos não são ainda muito grandes, mas começa com R\$1.800.000,00 e mais 10% dos recursos do Fhido. É uma iniciativa fantástica para a defesa ambiental do produtor rural. Isso vai gerar ações concretas na preservação ambiental. Acredito muito nesse projeto. Estou trabalhando nele desde o primeiro dia, quando o Deputado Roberto Carvalho fez essa indicação. Fizemos várias reuniões sobre o assunto. O projeto estava parado na Comissão de Meio Ambiente. Levantei essa discussão, que muito me ajudou. Nós o tiramos da Comissão de Meio Ambiente e está agora para ser votado. Acho fundamental que aprovemos esse projeto, que é uma iniciativa fantástica para a preservação das nossas nascentes, para a tranquilidade dos nossos produtores, principalmente dos pequenos, o público-alvo.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Inicialmente quero cumprimentá-lo e dizer que não é novidade para quem o acompanha nesta Casa que V. Exa. tem sido um Deputado atuante, que acompanha todos os projetos votados nesta Casa. Isso é fundamental. Fruto disso é o aprofundamento das matérias e dos debates, o que faz com que as questões que extrapolam e requerem uma ação nossa junto ao Poder Executivo, junto aos outros Poderes constituídos, acabem se viabilizando.

Quero acrescentar, na linha de raciocínio do Deputado Antônio Carlos Arantes, que isso não vai resolver tudo. Concordo com V. Exa, porque uma iniciativa dessa natureza não pode ter o condão de resolver os problemas de preservação ambiental, que são inúmeros. Isso é um desafio enorme. A questão do meio ambiente deve envolver o esforço de todos os cidadãos. Nós, que somos produtores rurais, precisamos que a sociedade compreenda melhor o nosso papel. V. Exa. sabe bem da luta de um produtor rural. Digo que é preciso que a sociedade compreenda, porque somos vistos como os vilões da história. Às vezes, o produtor rural é tratado como verdadeiro bandido por aqueles que não conhecem nada da atividade rural, não têm a menor familiaridade com a luta que é produzir alimento, trabalhar o solo e fazer isso com grande pericia. Com o preço do adubo hoje, é uma verdadeira luta estabelecer uma relação custo-benefício positiva, ter um lucrinho no final para cuidar da família. A prova disso é que, enquanto no passado o produtor rural era o fazendeiro - as pessoas enchiam a boca para falar deles, eram considerados os ricos, os privilegiados -, hoje é um assalariado, com dificuldades para dar estudo a seus filhos, para cuidar das necessidades básicas. Aqui me refiro a milhares de pequenos, de médios produtores, que são a grande maioria em Minas Gerais. São raríssimas as megapropriedades, a não ser o caso de grandes empresas, que vão adquirindo terras por razões fiscais.

Quem trabalha a terra e mora na fazenda luta para conseguir as mínimas condições de sobrevivência. Volto à questão ambiental: o pequeno produtor e o microprodutor são tratados como vilões. O Congresso Nacional e esta Casa elaboram muitas leis que são necessárias. Mas, ao elaborarem as leis, impõe-se ao microprodutor e ao pequeno produtor que resolvam tudo aquilo, porque devem ser os guardiães da natureza. Eles, de fato, são os guardiães da natureza, mas precisam fazer isso com os próprios recursos, que não existem. Por exemplo, uma pequena propriedade que possua 20ha, 30ha ou 50ha de terras e duas ou três pequenas nascentes de água precisa ser preservada. A lei é clara. O pequeno produtor tem de preservar as nascentes. Para isso, precisa cercá-la, e não simplesmente dizer que não cortará árvores. Deve cercar e conservar bem-fechada toda a área, além da reserva legal. Se um microprodutor rural não tem dinheiro suficiente para tratar de sua família, como será o guardião da natureza utilizando os próprios recursos? Chegará um momento em que não conseguirá fazer isso. Aí será tratado como criminoso, como bandido.

Outro problema grave é a erosão. O produtor rural prepara o solo, mas um processo de erosão é causado pelas chuvas, por exemplo. Aí, mais uma vez, será tratado como bandido. Esse programa terá a possibilidade de representar uma ação concreta, por meio do Bolsa Verde. O governo terá meios legais para entrar com uma ação governamental amparando o pequeno produtor não apenas na preservação de uma nascente e na recuperação de uma erosão, mas também oferecendo mudas, insumos, enfim, estrutura para que ele conserve e melhore o meio ambiente, já que é o seu guardião natural. Os investimentos poderão ser em parceria, não serão totais, porque ele deverá entrar com mão-de-obra, etc. Nesse aspecto, somos a favor da aprovação do projeto. Além dessa aprovação - concordo mais uma vez com V. Exa. -, precisamos de outras ações e devemos fiscalizar a aplicação dos recursos, a fim de que sejam bem-utilizados. Nessa linha, haveremos de nos entender não só nesta Assembléia, mas também com o governo, a fim de que o projeto beneficie a sociedade, não ao produtor, porque ele não fará cercas para separar pastos. Ele deverá utilizar os recursos para preservar o meio ambiente, conservar a natureza. Poderemos chegar a um entendimento. Deputado Antônio Júlio, agradeço novamente esse aparte e parabéns V. Exa.

O Deputado Antônio Júlio* - Acompanhei pouco esse projeto. Tenho de reconhecer esse grande equívoco, porque não conseguimos acompanhar a tramitação dessa matéria. Como o projeto estava na Comissão de Meio Ambiente, eu estava alerta, porque, como seria discutido lá, eu gostaria de participar das discussões. Mas ele veio diretamente para o Plenário. Deputado Domingos Sávio, votar isso aqui e nada é a mesma coisa.

Gostaria que pudéssemos suspender esta reunião para fazermos uma análise dos resultados práticos desse projeto. Deputado Roberto Carvalho, um momento, desejo esclarecer essa dúvida, porque quero que esse projeto funcione. Não sou contra ele, mas como está aqui, sabem quando isso será regulamentado? Não tenho errado em minhas projeções. Isso nunca será regulamentado. Quando se propõe que os créditos daquele que está preservando possam quitar dívidas tributárias, sabem em que dia a Secretaria de Fazenda aceitará isso? Nunca. Entendo isso, porque mexer na questão tributária, no caixa do Estado é complicado. A proposta original é muito mais interessante que o substitutivo, que diz: "Os benefícios financeiros de que tratam essa lei serão concedidos anualmente na forma de auxílio pecuniário, nas condições em que dispuser o regulamento". Sabem quando isso será regulamentado?

Nunca. Sabem quando o produtor rural colocará a mão nesse dinheiro? Nunca. Deputado Roberto Carvalho, estou dizendo isso pela minha experiência e pela minha luta. Tudo o que elaboramos e necessita ser regulamentado, principalmente em relação ao setor financeiro, podemos esquecer.

O Deputado Roberto Carvalho (em aparte)* - Deputado Antônio Júlio, o projeto permaneceu na comissão por mais de seis meses. Reiteradas vezes, solicitei que a Comissão o votasse. Ele foi aprovado em 1º turno, e a Comissão perdeu o prazo. Pessoalmente, mais de 10, 20 ou 30 vezes solicitei ao Presidente que a Comissão procedesse à sua análise, para que fosse votado em 2º turno. Então, essa questão relativa à Comissão não procede. O Deputado Antônio Carlos Arantes participou de um seminário quase internacional que realizamos nesta Casa para discutir o projeto, que está sendo copiado por outros Estados, como o Amazonas. Vieram até aqui a representante da Secretaria de Meio Ambiente do Amazonas e o representante da ANA. O debate, de altíssimo nível, foi promovido pela nossa Comissão de Meio Ambiente, para que pudéssemos votar o projeto em 2º turno, além de contarmos com todo esse enriquecimento. Vários projetos foram aprovados. V. Exa. se mostra extremamente pessimista. Quando, em 1993, aprovamos o Pró-Cachaça, ele dizia que não seria regulamentado. Quando apresento um projeto, corro atrás, até que vire realidade. O Pró-Cachaça foi regulamentado, apesar de muitos terem dito que o Governador Hélio Garcia não o sancionaria. Diziam que o regulamento não seria feito, mas ele foi regulamentado, transformou a realidade do setor da cachaça no Estado e serviu de exemplo para o País.

Na realidade, V. Exa. está tratando alguns pontos de forma separada, o que não corresponde à realidade. Vários itens podem transformar-se em apoio pecuniário ao produtor, em espécie, mas têm de ser regulamentados. Já discutimos isso na presença do Igam e do IEF, com a participação do Deputado Antônio Carlos Arantes. O regulamento já está em discussão a partir das reuniões que realizamos. Esse projeto é seriíssimo. A discussão torna-se importantíssima quando V. Exa. expõe os pontos, mas tem-se de estudar o projeto e levantar com profundidade os seus elementos, para que se possa falar com verdade.

O Deputado Antônio Júlio* - Não estou falando mentira. Estou lendo o projeto e analisando o que está escrito. Não estou inventando nada.

O Deputado Roberto Carvalho (em aparte)* - Mas parte-se da premissa de que o projeto não será regulamentado. Ele será regulamentado. Temos de partir da premissa de que os órgãos ambientais, tanto os da sociedade civil, quanto os do governo do Estado, participaram de várias reuniões - o Igam, o IEF, a Secretaria do Meio Ambiente e todo o sistema, e também o Deputado Antônio Carlos Arantes. Se o projeto for regulamentado, todas as suas dúvidas acabarão. Essas premissas não correspondem à realidade. Não estou dizendo que sejam mentiras. Trata-se de dúvidas que não correspondem à realidade. O projeto não tem a pretensão de ser uma panacéia, pois nada é, já que a questão ambiental é mundial e depende de ações, no mundo inteiro, das pessoas, do governo e de todas as instituições. Este projeto pretende ser uma semente de contribuição, pois trata da questão ambiental a partir da ótica do produtor rural.

Deputado Antônio Júlio, os produtores rurais e a Faemg estiveram presentes na discussão do projeto. Os pequenos produtores também estiveram e contribuíram com o projeto. As soluções apresentadas pela Faemg foram incorporadas. Gostaria de contar com o apoio de V. Exa., para que nós, tão logo aprovemos esse projeto em 2º turno, possamos acompanhar a sua regulamentação, para que se transforme em realidade, pois, como V. Exa. bem disse, ele é sério e parte de uma outra visão ambiental, que não é a da fiscalização e do controle, mas do incentivo e do olhar ao pequeno produtor rural. Ele tem de ser estendido a todos os produtores rurais. Tenho certeza de que quanto mais V. Exa. se debruçar sobre o projeto mais irá defendê-lo.

O Deputado Antônio Júlio* - Deputado, a proposta inicial é interessante, mas, quando o substitutivo foi apresentado, a forma estava equivocada.

Sr. Presidente, Deputado José Henrique, essa matéria deveria ter passado pela Comissão de Fiscalização Financeira, pois mexe com os tributos do Estado e com a arrecadação. Essa é a discussão que faço, pois, com certeza, o outro governo que temos - que é a Secretaria de Fazenda - vai vetar. Eu queria, Deputado Roberto Carvalho, que fizessemos uma proposta que realmente fosse aplicável, porque não vai ser.

O Deputado Almir Paraca (em aparte) - Nobre parlamentar, gostaríamos de entrar na conversa também. As preocupações do Deputado Antônio Júlio são pertinentes. Entendo que o parlamentar está efetivamente preocupado com a implementação do projeto, e não discute o mérito. Entende que o mérito do projeto existe, é real e precisa, de fato, ser viabilizado. Gostaria de reforçar os argumentos do Deputado Roberto Carvalho. Podemos até aprofundar a discussão, considero muito pertinente, mas que caminhemos na direção da aprovação. Discutimos o suficiente na Comissão de Meio Ambiente e também num grande seminário aqui, como relatado pelo Deputado Roberto Carvalho. O reconhecimento da proposta já ultrapassou as fronteiras de Minas Gerais. Portanto é pertinente a preocupação orçamentária. É preciso ampliar as fontes de recursos, mas é necessário também que iniciemos o trabalho, que aprovemos a matéria. Vamos todos trabalhar de forma coletiva, num esforço para garantir, junto ao governo do Estado, a viabilização do projeto.

Para encerrar, Deputado, aproveito para comentar rapidamente os resultados da pesquisa do Ipea divulgada ontem e também da Fundação Getúlio Vargas, que dão conta da mobilidade social no Brasil: a redução da pobreza no País, a ampliação da classe média, numa evidência de que as políticas econômicas do governo Lula estão efetivamente transformando para melhorar a realidade do povo brasileiro.

Parabéns, Deputado Antônio Júlio, que sempre aborda questões muito pertinentes no Plenário. Queremos estar ao seu lado para ajudar a encaminhar a viabilização de mais recursos para garantir a efetividade do programa Bolsa Verde.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Deputado.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, gostaria de continuar essa discussão, mas verificamos de plano que não há quórum nem para discutir. Solicito a V. Exa. o encerramento da reunião, e que, na parte da tarde, possamos votar esse projeto e fazer uma nova análise do que vimos no relatório apresentado pelo Deputado Inácio Franco, apenas para termos consciência do que estaremos votando.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique)- A Mesa gostaria de cumprimentar os Deputados André Quintão, Antônio Carlos Arantes e Gilberto Abramo, aniversariantes. Parabéns! Que Deus os abençoe!

Deputado Antônio Júlio, sabemos da importância deste projeto e também gostaríamos de participar da discussão, como membro da Cipe Rio Doce. Reconhecemos a importância da tramitação do projeto nesta Casa; ele está aqui desde 2007.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 11/8/2008, em comemoração dos 100 anos de fundação do Centro Acadêmico Afonso Pena.

Palácio da Inconfidência, 8 de agosto de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 7/8/2008, as seguintes comunicações:

Do Deputado Sávio Souza Cruz, notificando o falecimento do Sr. Glauco de Paulo Machado, ocorrido em 2/8/2008, em Itaúna. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. José Cabral, ex-Deputado desta Casa, ocorrido em 5/8/2008, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB - por seu 20º aniversário de fundação (Requerimento nº 2.663/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - pela conquista do 1º lugar em respeitabilidade entre as empresas de correios do mundo, em " ranking" divulgado pela revista "Forbes" (Requerimento nº 2.667/2008, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais - Smef -, pelos 40 anos de sua fundação. (Requerimento nº 2.689/2008, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Cabo Garcia, o Sargento Campos e o Soldado Feliciano, da 5ª Cia. Especial do 1º Batalhão da Polícia Militar, por terem evitado a ocorrência de um furto na sede do Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 2.692/2008, do Deputado Bráulio Braz);

de congratulações com a Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig - pelos 22 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.693/2008, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com o Município de Brasília de Minas pelo aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.694/2008, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com o Município de Montes Claros pelo aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.695/2008, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com o Município de Rio Pardo de Minas pelo aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.696/2008, da Deputada Ana Maria Resende);

de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2007, que tramita na Câmara dos Deputados e que garante ao servidor de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração direito a aviso prévio, seguro desemprego e FGTS, entre outros (Requerimento nº 2.705/2008, do Deputado Bráulio Braz);

de congratulações ao Cel. PM Flávio Aparecido Romualdo Aquino pela posse como comandante da 5ª Região da Polícia Militar de Uberaba (Requerimento nº 2.707/2008, do Deputado Dinis Pinheiro);

de aplauso ao Sr. Paulino Cícero por sua posse como Presidente do Conselho Administrativo da Associação das Siderúrgicas do Brasil - Asibras (Requerimento nº 2.708/2008, do Deputado Doutor Viana).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/8/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado José Henrique

exonerando, a partir de 11/8/08, Álvaro Teixeira de Carvalho do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

exonerando, a partir de 11/8/08, Gislene dos Santos Souza Magnoni do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

exonerando, a partir de 11/8/08, Mirian Ferreira Ferraz do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

exonerando, a partir de 11/8/08, Rafael de Paiva Sousa do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas;

nomeando Álvaro Teixeira de Carvalho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

nomeando Gislene dos Santos Souza Magnoni para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Maydson Serrano Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Mirian Ferreira Ferraz para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Rafael de Paiva Sousa para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Tadeu Leite

exonerando, a partir de 11/8/08, Rose Marie Toledo de Macedo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Waldemar Lorenzato Júnior para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Ivair Nogueira do Pinho, matrícula 7763-1, no período de 9/7/2008 a 20/7/2008.

Mesa da Assembléia, 4 de agosto de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2008

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Pregoante vencedora: Telemar Norte Leste S.A., lotes 1 e 2.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2008.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação de Proteção Ambiental de Bonfinópolis de Minas. Objeto: doação de bem móvel inservível, 1 microcomputador marca Compac, modelo Desk Pro. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.